



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 241, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

*CONSIDERANDO* o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à Senhora **ADRIANA JUSTINO SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 738.\*\*\*.\*\*\*-20, admitida e nomeada ao cargo de Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 1 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS Assinado de forma digital  
por IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:4 PARMEGGIANI:46205578034  
6205578034 Dados: 2023.12.05 13:48:37  
-04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022.**

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção da Creche Municipal Pequeno Príncipe  
DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADO: de 10/11/2023  
Expirando em 30/01/2024

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADO :de 11/12/  
2023 expirando em 02/03/2024

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 94/2022, Processo de Compra  
nº 87/2022, Edital de concorrência nº 01/2022, realizada com base na Lei  
Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT/CONTRATANTE, e  
G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI /CNPJ/MF sob o nº 11.264.133/  
0001-91/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

**PORTARIA Nº. 241, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE  
MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de  
Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Pú-  
blicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho  
de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à  
servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à Senhora **ADRIANA JUSTINO SIL-  
VA FARIAS, inscrita no CPF sob o nº. 738.\*\*\*.\*\*\*-20**, admitida e nomea-  
da ao cargo de Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computa-  
dos a partir do dia 1 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos ao dia 1 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Gros-  
so, aos cinco e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e  
três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 284/2022**

ESPÉCIE: Prestação de serviços na função de Técnica em Análises Clí-  
nicas, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022,  
Edital nº 01/2022.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **284/2022**, amigavel-  
mente a partir de **01/12/2023**.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE  
e CARLA DANIELA MOTA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA  
DE OBJETO**

**WEB TECNOLOGIA LTDA ME**

Rua Getulio Vargas, 73, sala 06

Concordia– CEP: 89.700-079

CNPJ: 47.400.801/0001-08

Contato: (49) 9-9993-3108

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata  
de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor (es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes  
nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

**AF nº 9749/2023 - Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 9750/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 9751/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 9752/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 9753/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 9375/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

**AF nº 2985/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICA-  
MOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos  
materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabeleci-  
do, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº  
8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não  
receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito  
com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do pra-  
zo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas con-  
dições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalida-  
des cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/  
93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da  
Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de dezembro de 2023.

**Sandra C. S. Martins**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**PORTARIA Nº. 237, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDO-  
RES PÚBLICOS QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de  
Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores  
Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de  
julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no  
inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo  
nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos  
períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
Laercia Eliane Bolonine	29/11/2023
Liane Zonatto	14/11/2023
Priscila Zanetti Fagundes Cechinel	17/11/2023 21/11/2023